

no prato



CONDENADOS SEGUEM COMERCIALIZANDO VERDURAS NA CEASA

A Ceasa abriga condenados por uso abusivo de agrotóxicos na lavoura. É o que mostram testes oficiais obtidos via Lei de Acesso à Informação e análises laboratoriais requisitadas pelo GDI.

Um dos revendedores, mesmo após condenado pela Justiça, foi flagrado outra vez, pelo GDI, com concentração de agrotóxicos em hortaliças em níveis acima do permitido por lei.

A maioria dos vendedores de hortifrutigranjeiros nos quais foi identificado uso irregular de agrotóxicos opta por firmar compromisso que evita condenação judicial. Já foram assinados 130 TACs com o Ministério Público, nos quais produtores garantem que não irão repetir a infração e que passarão a usar só agroquímicos recomendados para a lavoura que plantam, dentro dos limites.

Mas pelo menos nove revendedores de verduras e frutas decidiram brigar no Judiciário. Alguns comercializavam na Ceasa, outros em supermercados ou em ambos os estabelecimentos. Seis fizeram acordo com o juiz e pagaram multa. Três foram condenados, em 2015, em mais de uma instância. Até por terem recorrido, não foram suspensos e seguem fornecendo hortifrúts para a Ceasa.

Com apoio de laboratório da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a reportagem testou, em outubro, alimentos vendidos pelos três condenados. Em dois deles, não havia problemas. Um terceiro, porém, foi flagrado, novamente, comercializando verdura contaminada com agrotóxico acima do nível permitido, o que pode trazer riscos à saúde.

Trata-se de Yasushi Kiriya, sócio de duas ban-

cas na Ceasa. Ele já tinha levado duas notificações por excesso no uso de agroquímicos. Em 2010, em uma amostra de couve vendida por ele, analisada pelo Lacen, foi detectado o agrotóxico Metamidofós em níveis não permitidos – na época, a substância era questionada, embora aceita. Agora, é proibida no país. Kiriya assinou acordo se comprometendo a não mais infringir leis ambientais. Em 2013, porém, foi pego com resíduos do agente químico Lambdaotrina em quantia acima do permitido.

REINCIDENTE, COMERCIANTE RECORRE AO TJ E PERDE

Kiriya alegou que o agrotóxico não era o mesmo. Entretanto, o juiz interpretou que ele cometeu crime novamente. O agricultor foi condenado a pagar R\$ 30 mil de indenização. Reincidente, recorreu ao Tribunal de Justiça (TJ) e perdeu. Kiriya insiste que o produto encontrado no segundo teste era outro e considera “ínfima” a quantidade detectada.

– É possível que o pessoal que planta para mim não tenha dado carência (*intervalo entre uma aplicação de agrotóxico e outra*). Paguei multa, recebi aviso para não voltar a me exceder no defensivo, mas não quero pagar indenização – afirmou ao GDI.

A reportagem resolveu testar mais uma vez a couve vendida por Kiriya. Duas amostras, de caixas diferentes, foram compradas em outubro na Ceasa e examinadas no laboratório da UFSM. As duas estavam contaminadas com os agrotóxicos Deltametrina e Indoxacarbe em níveis ilegais. A Ceasa foi informada e diz que só tomará posição após receber os laudos. Kiriya não quis comentar o novo teste.

O histórico de Kiriya se enquadra no previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, ressalta sentença que o condenou, da juíza Eliane Garcia Nogueira (16ª Vara Cível de Porto Alegre).

Reportagem
descortinou
cenário de risco
à segurança
alimentar
na Ceasa

A série



Segunda
Veneno
no prato

Terça
Sua saúde
sob risco

Quarta
Contrabando
no RS

Ontem
O acordo de
Pernambuco

Hoje
Resposta das
autoridades

CREA PUNE QUEM DÁ RECEITAS EM BRANCO

A facilidade de compra de agrotóxicos proibidos – demonstrada pelo GDI ao longo da série Perigo no prato – em parte se explica por falhas na orientação técnica ao agricultor. Há plantadores que dispensam agrônomos e agrônomos que receitam agrotóxico sem verificar a lavoura – ou nem sequer indicam, apenas vendem o receituário em branco.

A comprovação dessas práticas ilegais vem do próprio órgão fiscalizador dos agrônomos, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado (Crea-RS). Levantamento feito pela entidade demonstra que, desde 2013, 829 agrônomos ou lojas agropecuárias do RS foram notificados por venda/recomendação/uso de agrotóxico sem receituário. Isso inclui receitas “frias” (assinadas em branco por agrônomos ou técnicos agrícolas) ou receituário aplicado por vendedor não habilitado para essa prática.

A fiscalização do Crea ocorre aleatoriamente (por amostragem) ou mediante denúncia. Um fiscal visita a propriedade, identifica invólucros de agrotóxicos e checa se foram comprados com receita.

A irregularidade mais comum é a venda sem qualquer responsável técnico (agrônomo ou técnico agrícola). Ela representa mais de 70% do total de ilegalidades. O segundo tipo mais recorrente é receituário agrônômico em branco, mas assinado (o agrônomo indica químicos, sem visitar a plantação). O terceiro caso mais comum é receita de agrotóxico repassada por profissional que teve registro suspenso ou cancelado no Crea.

– Há casos de acobertamento (*produto com notas fiscais e com receituário em branco, mas com assinatura de agrônomo*), de produto com notas fiscais de agrotóxico mas sem receituário e de produto sem nota fiscal e sem receituário – diz o gerente de fiscalização do Crea-RS, Marino José Greco.

PENALIDADES PREVISTAS

- a) advertência reservada ao agrônomo
- b) censura pública
- c) multa
- d) suspensão temporária do exercício profissional
- e) cancelamento definitivo do registro

INFRAÇÕES EM NÚMEROS

TIPO	EM 2013	EM 2014	EM 2015	EM 2016*
Acobertamento	11	18	74	4
Exercício ilegal	1	-	9	16
Falta de responsável técnico na venda	62	379	184	71
Total	74	397	267	91

* Até setembro Fonte: Crea-RS